



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024/CMON**

#### **1- INTRODUÇÃO**

Por este estudo técnico preliminar pretende-se analisar as necessidades de transporte de vereadores da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, buscando as melhores soluções para a Administração.

#### **2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Disponibilizar transporte para atender as demandas dos vereadores e servidores, objetivando a execução das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte

Na ação legislativas e administrativa os vereadores e servidores da Câmara necessitam de transporte para cumprir as suas atribuições legais, demandando além do traslado local o transporte para viagens de interesse público dentro e fora do município.

A secretária justificou existe a necessidade de locomoção dos parlamentares para as atividades do cargo e servidores em cumprimento de atividades administrativas, o que aponta para estudos que possibilitem a aquisição e (ou) locação de veículos para atendimento da demanda do Poder Legislativo Municipal.

É necessário ratificar que a Câmara Municipal é composta por 13 parlamentares, tendo, portanto, 13 gabinetes a serem atendimentos com demandas externas e internas neste município.

Ainda, face a necessidade, informa à presidência que, além dos gabinetes e das demandas externas, existem outras ramificações que necessitam do suporte dos veículos automotores para a realização dos trabalhos externos a serem fielmente cumpridos nesta casa de leis.

Dentre os departamentos administrativos, destacam-se a Secretaria Legislativa, Departamento Jurídico, departamento de compras, Gabinete de Presidência, Tesouraria, Departamento de Licitações, e Departamento de Tecnologia da Informação.

Outro ponto bastante necessário de mencionarmos, tem correlação as necessidades das demandas externas, junto a cidade de Belém do Pará, que tem como as demandas do parlamento, e acesso aos tribunais de contas, além de cursos de capacitações, e Instituições fiscalizadoras. Ademais, o deslocamento de parlamentares para a cidade de Brasília-DF, também se faz necessária, por seu turno, existem relações diretas as capacitações legislativas, e com demandas dos parlamentos junto aos respectivos deputados Federais e Órgãos Federais.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

Além das demandas mencionadas, existem também as demandas oficiais, como as inerentes a atividade do parlamento, na fiscalização da zona urbana e rural do município de Ourilândia do Norte-Pará, e notadamente a extensão territorial, e as estradas de difíceis acessos neste município.

Por conseguinte, através do departamento de compras, almoxarifado e patrimônio, é possível verificarmos que só existem na Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, 05 veículos, sendo 02 carros, e três motocicletas, que são: T-CROS, ano e modelo 2022/2022, Gasolina- Placa RQW 1B66, Triton SP OUTD GLS, ano e modelo 2022/2022, Diesel, QVL 8D53; Motocicleta POP 100, Gasolina Comum, JCW5277, ano e modelo 2008/2008, estes que já apresentam defeitos com muita frequência devido a alta quilometragem rodada e; Motocicleta Yamaha/Cross, ano e modelo 2022/2023, Gasolina, Placa: RXG C51, motocicleta Yamaha Cross, ano e modelo 2022/2023, gasolina, Placa: RXG 2D31.

Por outro lado, já com os dados do departamento de compras, almoxarifado e patrimônio desta câmara legislativa, observamos que os veículos já vinculados a estes órgãos, não são suficientes a atender toda a demanda, demonstrando a necessidade de aquisição, de ao menos mais 05 (cinco) veículos, para atender de forma mais

Por seu turno, devidamente motivado e justificado, solicita ao Presidente da aquisição de veículos automotores para a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte Pará, e ou, locação de veículos com a finalidade de atender a demanda deste parlamento.

### **3- LEVANTAMENTO DE MERCADO**

No levantamento de mercado, foram analisadas várias alternativas possíveis, objetivando atingir um preço de referência razoável e em condições similares às de Ourilândia do Norte, que seguem abaixo:

4.1. Foi realizada pesquisa de preços em conformidade com a Instrução Normativa nº 05/2021, com busca realizada em sites de compras governamentais e empresas locais do ramo de concessionárias.

Cabe destacar que foram pesquisados preços de aquisição e locação de veículos, que possam atender as necessidades aqui estudadas. Neste sentido, foi pesquisado preços (aquisição e locação) de veículo de passeio e camionete 4x4, compatíveis com a intensidade de uso desta Câmara Municipal

4.2. Na pesquisa de mercado para aquisição de carro de passeio, foi formada uma cesta com 06 (seis) preços obtidos em compras governamentais e empresas locais do ramo de atividade, apresentando a média aritmética dos preços obtidos PARA o valor médio de R\$ 121.691,00 (cento e vinte e um mil seiscientos e noventa e um reais) por unidade.



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

Item	Descrição do produto	Quant.	Unid.	Preço Unit. (médio)	Valor total
01	Veículo de passeio	05	unidade	121.691,00	608.445,00
Valor total para aquisição .....R\$					<b>608.445,00</b>

4.3. Na pesquisa de mercado para aquisição de Camionete 4x4, foi formada uma cesta com 10 (dez) preços obtidos em compras governamentais e empresas locais do ramo de atividade, apresentando a média aritmética dos preços obtidos o valor médio de R\$ 246.269,00 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais) por unidade.

Item	Descrição do produto	Quant.	Unid.	Preço Unit. (médio)	Valor total
01	Veículo de passeio	05	unidade	246.269,00	1.231.345,00
Valor total para aquisição .....R\$					<b>1.231.345,00</b>

5.0. Para a locação de veículos, de forma complementar, caso não seja feita a aquisição da quantidade solicitada, a pesquisa de mercado indica os seguintes preços de diárias:

Item	Descrição do produto	Quant. estimada	Unid.	Preço Unit. (médio)	Valor total
01	Veículo de Passeio	200	DIÁRIA	268,13	53.626,00
02	Camionete 4x4	150	DIÁRIA	726,57	108.985,50
Valor total para locação.....R\$					<b>162.611,50</b>

#### 4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Antecipadamente, para decidir qual a melhor solução para atender a presente demanda, há de se buscar informações com o departamento financeiro e contábil, para opinar pela viabilidade de aquisição ou locação de veículos, ou quem sabe se optar pelas duas situações.

Faz-se necessário destacar que a utilização dos veículos nesta Casa de Lei é intensa fazendo percursos de difícil acesso e longas distâncias entre municípios e Estados e, com certeza haverá elevado ônus financeiro e orçamentário tanto para aquisição quanto para locação.

Cabe frisar que a Câmara Municipal para o exercício de 2024, não possui o Plano Anual de Contratações, contudo a Lei Orçamentária 2024, no anexo do Poder Legislativo há previsão orçamentária no valor de R\$ 148.080,00 (cento e quarenta e oito



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

mil e oitenta reais) para a aquisição de veículos para a Câmara Municipal, valor este que não será suficiente para atender a demanda solicitada, de aquisição de cinco veículos.

Não de que se questionar a necessidade indicada e, que para o atendimento pode-se estabelecer pelo menos três soluções, a primeira, a aquisição de 05 (cinco) veículos, conforme solicitado no ofício de demanda, segunda, a locação de 05 (cinco) veículos e, a terceira a aquisição e locação de veículos.

Passa ainda, como possíveis soluções a possibilidade apenas aquisição de veículo de passeio e camionetes, ou aquisição de veículos e passeios, camionetes com a locação de veículos, também, de passeio e camionetes.

A primeira configuração para a solução é a aquisição de Veículo de Passeio, 0km, ano/modelo 2024/2024; motor turbo alimentado potência igual ou superior a 120cv (A)/116cv (G), torque igual ou superior a 20,0 kgf; tipo de combustível: bicombustível/flex; 04 portas; ar condicionado; trio elétrico (trava, vidro, alarme); capacidade 05 lugares; freios abs; airbag dup; câmbio automático; direção hidráulica/elétrica e, outras especificações.

A segunda configuração para a solução, considerando as estradas da região, normalmente se indica a aquisição de Camioneta com as seguintes configurações: cabina dupla 0km; ano/mod 2024/2024, combustível Diesel; motor igual ou superior a 2.0 cilindradas/cm<sup>3</sup>; potência igual ou superior a 180 cv; torque igual ou superior a 35kgf; 16 válvulas; 4x4; bi turbo e/ou turbo intercooler Diesel; injeção eletrônica; câmbio automático; carga útil da caçamba 1000 kg; e outras.

A terceira opção seria a locação integral dos veículos, o que não consideramos vantajoso para a Administração devido a limitação de empresas de locação sediadas na região o que dificulta a disponibilização do veículo no regime de diária, porém, se houver limitação orçamentária e financeira para a aquisição, poderia se fazer a locação parcial dos veículos, contratando diárias de acordo com a disponibilidade orçamentária e a necessidade, no elemento de despesa específico.

Entretanto, para se chegar a uma solução viável é indispensável que o departamento contábil se manifeste e apresente um plano de suplementação orçamentária no elemento de despesa para a aquisição de veículos. Bem como indicar a possibilidade orçamentária e financeira para a locação de veículos, indicando o valor que poderá ser aportado para quaisquer das soluções, bem como a capacidade de pagamento no caso de aquisição ou locação dos veículos.

O departamento financeiro em 20/02/2024, foi notificado e indagado sobre as possíveis soluções e convocado a informar sobre as disponibilidades orçamentárias e financeiras, e respondeu, em 05/03/2024 que:

**“Retorno o expediente com as seguintes informações:**

A Lei Orçamentário Anual – LOA nº 879 de 30 de dezembro de 2023, vigente para o exercício financeiro de 2024, em seu artigo 15, autoriza a Mesa da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, a suplementar, mediante ato próprio, por anulação total ou parcial de suas dotações orçamentárias, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

recursos dentro de cada projeto ou atividade. Assim, podemos afirmar que a Câmara Municipal, tem recursos orçamentários suficientes para da cobertura as aquisições dos veículos apresentados logo abaixo:

Aquisição de veículos de passeio e camionete 4x4:

Item	Descrição do produto	Quant.	Unid.	Preço Unit. (médio)	Valor total
01	Veículo de passeio	02	Unidade	121.691,00	243.382,00
02	Camionete 4X4	03	Unidade	246.269,00	738.807,00
<b>Valor total para aquisição .....</b>					<b>R\$ 982.189,00</b>

Conforme apresentado na tabela acima, a Câmara Municipal, tem suporte tanto orçamentário como financeiro, para aquisição de dois veículos de passeio e três camionetes 4X4, totalizando cinco veículos na ordem de R\$ 982.189,00

No entanto, não poderá efetuar a aquisição dos referidos veículos, de forma acumulativa, ou seja, tudo de uma vez. Por conta, da disponibilidade financeira, que será provisionada mês a mês.

Desta feita, sugerimos, que o processo licitatório seja realizado na modalidade registro de preço. Para que os veículos sejam adquiridos, quando da disponibilidade financeira, de no máximo dois por mês.

Segue a dotação orçamentária, para atendimento do objeto informado:

Dotação Orçamentária:

**Programa de Trabalho:** 01.031.0001.1002.0000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - CM  
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.48 – Veículos diversos

Destacamos que conforme o artigo 16, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a declaração de adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, terá validade somente com a assinatura do Ordenador de Despesas.

Portanto, sugerimos que seja encaminhado ao Presidente desta Casa de Leis, em momento oportuno, para cumprimento do estabelecido no artigo 16, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Ourilândia do Norte, 05 de março de 2024.” **(Mauro Lino José de Sousa/Contador – CRC/PA 014997/O-9).**

Recebida a informação do departamento contábil, no qual indica viabilidade orçamentária e financeira para a aquisição de 05 (cinco) veículos, sendo 03 (três) camionetes de 02 (dois) veículos de passeio, fazendo a ressalva sobre a disponibilidade financeira, afirmando que a aquisição somente poderá ser feita de forma parcelada, visto que o Poder Legislativo depende de valores do duodécimo repassados pelo Poder Executivo, o qual com certeza não fará repasses além de 1/12 (um doze avos), por isso indica que se proceda licitação para registro de preços, devendo realizar a aquisição no momento oportuno, ou seja, quando houver o aporte financeiro disponibilizado na conta



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

bancária da Câmara Municipal.

#### 4.1. QUAL A MELHOR SOLUÇÃO?

Entre as soluções possíveis surgem as opções de comprar ou locar os veículos ou comprar e locar.

Uma das maiores preocupações durante a pesquisa de preços foi a limitação de fornecedores para locação de veículos na região, o que dificulta a entrega em Ourilândia do veículo locado por diária, visto que não há necessidade de locação mensal. Cabe destacar que, apenas a LOCALIZA, empresa especializada no ramo de locação de veículos, possui um único posto de entrega de veículos na cidade de Tucumã-Pará, à 10 (dez) quilômetros de Ourilândia do Norte, a qual deu dificuldade até para atender uma solicitação de cotação de preço. Quanto ao custo de locação, percebe-se que o valor de locação em dois anos equivale aproximadamente ao valor para a aquisição de um veículo para o patrimônio do órgão.

A aquisição dos veículos se mostra mais eficiente, primeiro porque a Câmara Municipal necessita de fato aumentar a sua frota de veículos para melhor atender as demandas de transportes de Vereadores e Servidores, sem nenhum embaraço; Segundo, este órgão possui em seu quadro de pessoal servidores concursados como motorista, os quais, ficam algumas vezes ociosos por falta de veículos para conduzir e; terceiro os veículos serão um patrimônio do órgão.

Assim, conforme manifestação do departamento contábil/financeiro, deve-se optar pela aquisição dos veículos solicitados.

#### 4.2. JUSTIFICATIVA DOS VEÍCULOS ESCOLHIDOS:

Para o atendimento das atividades legislativas e administrativas, considerando o uso intenso e as condições de trafegabilidade das estradas vicinais do município, especialmente, durante o inverno paraense, devemos optar pela aquisição veículos mais potentes e traçados, tipo camionete 4x4 para a condução em viagens na zona rural e localidades mais distantes e veículos de passeio para atendimento das necessidades administrativas urbanas e viagens em percursos menores e com vias asfaltadas.

Assim, mediante aprovação da autoridade competente, deve-se proceder a aquisição dos veículos conforme especificações descritas abaixo:

Item	Descrição do produto
01	Veículo de Passeio, <b>suv</b> , 0km, ano/modelo 2024/2024; motor turbo alimentado potência igual ou superior a 120cv (A)/116cv (G), torque igual ou superior a 20,0 kgf; tipo de combustível: bicomustível/flex; 04 portas; ar condicionado; trio elétrico



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

	(trava, vidro, alarme); capacidade 05 lugares; freios abs; 06 (seis) airbag; câmbio automático; direção elétrica; volante com regulagem de altura; distância entre eixos mínima de 2.370mm; rodas de aço com calotas aro 16"; bancos em tecido; regulagem de altura dos faróis de neblina; sistema de som touchscreen (rádio AM e FM, bluetooth, USB) com fones de médios e agudos nas portas dianteiras e traseiras; película nos vidros; sensores de estacionamento dianteiro e traseiros; câmara de ré; jogo de tapetes; cor: prata
02	Camioneta cabina dupla 0km; ano/mod. 2024/2024, combustível Diesel; motor igual ou superior a 2.0 cilindradas/cm <sup>3</sup> ; potência igual ou superior a 180 cv; torque igual ou superior a 35kgf; 16 válvulas; 4x4; bi turbo e/ou turbo intercooler Diesel; injeção eletrônica; câmbio automático; carga útil da caçamba 1000 kg; dimensões entre eixos 3000 mm; rodas de liga leve; ar condicionado ; direção hidráulica; freios ABS; airbag duplo; central multimídia com rádio AM FM, Bluetooth, entrada USB e GPS; volante com regulagem de altura; alarme, vidros e travas elétricas com acionamento na chave do veículo; faróis com regulagem de altura; retrovisores com regulagem elétrica; câmara de ré; bancos em tecido; capa para os bancos em couro sintético courvin; película nos vidros; tapetes personalizados da marca; forro do carpete em vernilon; protetor da caçamba original da marca; capota marítima; estribo preto e; cor prata.

Cabe destacar que as especificações descritas acima são as mínimas, podendo haver propostas com especificações superiores e, que são compatíveis com mais três marcas afastando a possibilidade de inviabilidade de competição, devendo se proceder a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, para obtenção da proposta de menor preço e que atendam todas as exigências editalícias.

## 5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Observando o histórico de consumo de exercícios anteriores e os perfis percursos frequentes percorridos pelos veículos dessa Casa, firmamos uma média de consumo estimada para o exercício de 2024, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição do produto	Quant.	Unid.	Preço Unit. (médio)	Valor total
01	Veículo de Passeio, <b>suv</b> , 0km, ano/modelo 2024/2024; motor turbo alimentado potência igual ou superior a 120cv (A)/116cv (G), torque igual ou superior a 20,0 kgf; tipo de combustível: bicombustível/flex; 04 portas; ar condicionado; trio elétrico (trava, vidro, alarme); capacidade 05 lugares; freios abs; 06 (seis) airbag; câmbio automático; direção elétrica; volante com regulagem de altura; distância entre eixos mínima de 2.370mm;	02	UNIDADE	121.691,00	243.382,00



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

	rodas de aço com calotas aro 16"; bancos em tecido; regulagem de altura dos faróis de neblina; sistema de som touchscreen (rádio AM e FM, bluetooth, USB) com fones de médios e agudos nas portas dianteiras e traseiras; película nos vidros; sensores de estacionamento dianteiro e traseiros; câmara de ré; jogo de tapetes; cor: prata				
02	Camioneta cabina dupla 0km; ano/mod. 2024/2024, combustível Diesel; motor igual ou superior a 2.0 cilindradas/cm <sup>3</sup> ; potência igual ou superior a 180 cv; torque igual ou superior a 35kgf; 16 válvulas; 4x4; bi turbo e/ou turbo intercooler Diesel; injeção eletrônica; câmbio automático; carga útil da caçamba 1000 kg; dimensões entre eixos 3000 mm; rodas de liga leve; ar condicionado ; direção hidráulica; freios ABS; airbag duplo; central multimídia com rádio AM FM, Bluetooth, entrada USB e GPS; volante com regulagem de altura; alarme, vidros e travas elétricas com acionamento na chave do veículo; faróis com regulagem de altura; retrovisores com regulagem elétrica; câmara de ré; bancos em tecido; capa para os bancos em couro sintético courvin; película nos vidros; tapetes personalizados da marca; forro do carpete em vernilon; protetor da caçamba original da marca; capota marítima; estribo preto e; cor prata.	03	UNIDADE	246.269,00	738.807,00
Valor total para aquisição					982.189,00
.....R\$					

## 6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Realizada a pesquisa da preços o Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, deverá dispor de recursos orçamentários e financeiros no valor total de R\$ 982.189,00 (novecentos e oitenta e dois mil cento e oitenta e nove reais).

Os valores foram estimados mediante pesquisa de mercado, formado a partir de uma cesta de preços com informações fornecidas por empresas do ramo de atividade e preços já praticados em outros órgãos públicos, conforme documentos anexos.

## 7- DA LICITAÇÃO, ADESÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Deve ser adotada a modalidade de licitação Pregão Eletrônico, para o Sistema de Registro de Preços, devendo indicar o valor total das contratações.





**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

**7.2. Justificativa da não participação e adesão de outros órgãos:**

Por ser da primeira licitação deste órgão para o objeto em referência e não havendo, também o registro de demandas anteriores e; considerando a limitação da capacidade de gerenciamento do gerenciador, ao qual compete praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, deve-se negar adesões posteriores, conforme art. 7º, I e XI, do Decreto n.º 11.46282023.

7.2. Os requisitos da contratação deve ser melhor detalhada no Termo de Referência do Edital do Pregão, para o Registro de Preços.

**8- JUSTIFICATIVA PARA INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

A Câmara Municipal de Ourilândia necessita fazer a aquisição dos veículos por este registro de preços durante a vigência da Ata, exceto se houver imprevistos na transferência dos recursos financeiros, contudo deve prever no termo de referência que a Câmara poderá fazer no máximo quatro contratações, uma com dois veículos e mais três com um veículo cada, dentro do prazo de vigência a Ata de Registro ou de sua prorrogação, se houver.

**9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

As aquisições de novos veículos deverão demandar a contratação de seguros para cada veículo, bem como, provocará o acréscimo no consumo de combustíveis e peças de reposição.

**10- ALINHAMENTO COM PAC**

A Câmara Municipal aderiu à Lei 14.133/2021 no exercício financeiro de 2024 não tem o Plano Anual de Contratações, porém a aquisição dos itens propostos neste ETP é indispensável para o cumprimento da função constitucional do Poder Legislativo.

**11- - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Atender os vereadores nas solicitações de meio de transporte dentro e fora do município de Ourilândia do Norte no cumprimento da função legislativa, bem como, atender o transporte de servidores em serviços administrativos, com a observância do interesse público e dos princípios constitucionais.

**12- – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.**

Dentre outras exigências legais, deve-se prever no processo licitatório, ou seja, antes da contratação que a assistência técnica autorizada para a manutenção obrigatórias dos veículos deve ser prestada na cidade de Ourilândia do Norte-Pará ou



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

em concessionária autorizadas com distancia inferior a 400 (quatrocentos) quilômetros.

Esta medida se justifica porque existem marcas que só possuem assistência técnica autorizada em algumas capitais do Brasil, dificultando a prestação dos serviços de manutenção e causando a perda da garantia do veículo.

### 13- – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os veículos produzidos no Brasil ou autorizados para importação já se adequam à legislação ambiental do País, especialmente quanto a emissão CO2 no meio ambiente.

### 14- – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável, devendo este Estudo Técnico Preliminar-ETP ser encaminhado a autoridade competente para aprovação e prosseguimento nos termos da Lei 14.133/2021.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará em 12 de fevereiro de 2024

---

Lucas Eduardo de Sousa e Silva  
Chefe Dep. de Compras  
Portaria nº 029/2024

### 15. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Após análise do departamento Jurídico aprovo o Estudo Técnico Preliminar e determino ao Departamento de Compras e Tesouraria a realização dos atos necessários à aquisição/contratação do objeto.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 05 de abril de 2024.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
**WALMY CESAR COSTA RODRIGUES**  
**Presidente da Câmara**  
**Autoridade competente.**